

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA CRE N.º 10/2017 TRE/CRE/CJA/AT**

O Desembargador Carlos Eduardo Contar, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando o artigo 3.º da Resolução TRE/MS n. 578/2016, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, com emissão de títulos on line, na jurisdição das zonas eleitorais desta Capital, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI n. 0002349-86.2017.6.12.8036 que trata de solicitação para fechamento dos FÁCEIS para troca de equipamentos de informática,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que nos dias infrarelacionados não haverá expediente nos Fáceis General Osório, Guaicurus e Aero Rancho localizados nesta Capital:

I - Fácil General Osório: 17 de março de 2017.

II - Fácil Guaicurus: 24 de março de 2017.

III - Fácil Aero Rancho: 31 de março de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2017.

Des. CARLOS EDUARDO CONTAR

Corregedor- Regional Eleitoral em exercício

DECISÕES/DESPACHOS